



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANDRÉ**

**AUTÓGRAFO N° 169, DE 2022**

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 24 de novembro de 2022, e em cumprimento ao disposto no artigo 8° da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

**PROJETO DE LEI N° 50/2022**

Processo Administrativo nº 47.368/2019.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOUROS DO NÚCLEO  
HABITACIONAL CRUZADO II,  
LOCALIZADOS NO JARDIM SANTO  
ANDRÉ – CDHU.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

**Art. 1º** Ficam denominados os logradouros do Núcleo Habitacional Cruzado II, localizados no Jardim Santo André - CDHU, na seguinte conformidade:

I - Travessa Zé Rodrix, antiga viela 15, conhecida como Escadão, com início na Rua Beth Carvalho e término na Quadra 21, Lotes 09 e 10;

II - Rua Francisco Petrônio, antiga Rua da Bica, com início na Rua Beth Carvalho e término na Rua João Nogueira;

III - Rua da Luta, com início e término na Rua Beth Carvalho;

IV - Rua da Visão, com início na Rua dos Dominicanos e término na Avenida Loreto;

V - Rua Descampado, com início na Rua dos Dominicanos e término na Rua Beth Carvalho;

VI - Rua Beth Carvalho, antiga Rua do Cruzeiro, com início na Rua da Visão e término na Rua da Luta;

VII - Rua Mariana Souza de Jesus, antiga Rua Gamboa, com início na Rua da Visão e término na Rua Ângela Maria;

VIII - Rua Moreira da Silva, antiga Rua Projetada A, com início na Rua Beth Carvalho e término na Rua Mariana Souza de Jesus;

IX - Rua Zezé Gonzaga, antiga Rua São Judas Tadeu, com início e término na Rua Beth Carvalho;

X - Rua Candeia, antiga Rua União, com início na Rua Salesiana e término na Rua Beth Carvalho;





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANDRÉ**

XI - Rua Maria Lucia Alves Pereira, antiga Travessa da Visão, com início e término na Rua da Visão;

XII - Travessa Djalma Ferreira, antiga Viela 14, com início na Rua Beth Carvalho e término na Quadra 23, Lotes 06 e 07.

XIII - Rua Jorge Goulart, antiga Viela 18, com início na Rua Zezé Gonzaga e término na Rua Beth Carvalho;

XIV - Rua Itamar Assumpção, antiga Viela 20, com início na Rua Beth Carvalho e término na Travessa Nilton Bastos;

XV - Rua João Nogueira, antiga Viela da Bica, com início na Rua Candeia e término na Rua Francisco Petrônio;

XVI - Rua Francisco de Assis Ferreira, antiga Travessa Descampado, com início na Rua Descampado e término na Rua Ângela Maria;

XVII - Rua Ismael da Silva, antiga Travessa do Cruzeiro, com início na Rua Maronitas e término na Rua Beth Carvalho;

XVIII - Rua Luiz Carlos da Vila, antiga Travessa Loreto, com início na Avenida Loreto e término na Rua Beth Carvalho;

XIX - Rua do Amor, antiga Viela 1, com início na Rua Mariana Souza de Jesus e término na Rua da Visão;

XX - Travessa Nelson Cavaquinho, antiga Viela 2, com início na Rua Maria Lucia Alves Pereira e término na Rua do Amor;

XXI - Rua Ângela Maria, antiga Viela 3, com início na Rua Beth Carvalho e término na Rua Francisco de Assis Ferreira;

XXII - Rua Silvio Caldas, antiga Viela 5, com início na Travessa Urutu e término na Rua Beth Carvalho;

XXIII - Rua Dona Ivone Lara, antiga Viela 8, com início na Rua João Nogueira e término na Rua Beth Carvalho;

XXIV - Travessa Carmen Costa, antiga Viela 9, com início na Rua Beth Carvalho e término na Quadra 15, Lote 04;

XXV - Rua Agepê, antiga Viela do Cruzeiro, com início na Rua Zezé Gonzaga e término na Rua Beth Carvalho;

XXVI - Travessa Urutu, antiga Viela Urutu, com início na Rua Francisco Petrônio e término na Quadra 13, Lote 15;

XXVII - Travessa Carmem Silva, viela sem denominação, localizada entre a área verde 2 e 3, com início na Rua da Visão e término na Quadra 05, Lote 20.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

**Art. 2º** Esta lei oficializa a denominação dos logradouros para efeito de endereço, não reconhecendo a regularização da área.

**Parágrafo único.** Quando da regularização fundiária da área, as denominações permanecerão inalteradas.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 25 de novembro de 2022, 469º ano da fundação da cidade.

**PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO**  
Presidente

Proc. nº 7777/2022  
IBL/IGS

